CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

0042071
PROT- CMI 5586/2026
06/11/2026 12:13
PL 216/2026

PROJETO DE LEI

Denomina "Luiz Clementino Sigrist" o logradouro público do bairro Jardim Paulista 3, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 09, localizada no bairro Paulista 3, passa a denominar-se **Luiz Clementino Sigrist.**

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2026.

Sérgio José Teixeira (Prof.Sérgio)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Luiz Clementino Sigrist nasceu em 9 de agosto de 1940, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo. Comerciante, mudou-se para Indaiatuba em 1964, cidade onde construiu sua trajetória pessoal e profissional, permanecendo até seu falecimento, ocorrido em 23 de agosto de 2017.

Ao longo de sua vida, dedicou-se às atividades comerciais, participando ativamente do desenvolvimento do comércio local e mantendo contato próximo com a população indaiatubana. Iniciou sua trajetória como proprietário de uma lanchonete, nos anos de 1964 e 1965. Posteriormente, entre 1966 e 1968, trabalhou como vendedor na Relojoaria Santoro. De 1969 a 1976, foi sócio da Padaria Cardeal, dando continuidade à sua atuação empreendedora. Entre 1977 e 1982, esteve à frente da loja de roupas A Monalisa e, posteriormente, entre 1984 e 1988, foi proprietário da Padaria Suíça. Já entre 1990 e 1994, atuou como proprietário do bar e bocha Rancho Grande.

Além de sua contribuição para o desenvolvimento econômico do município, Luiz Clementino Sigrist também participou da vida associativa de Indaiatuba, sendo um dos primeiros sócios-proprietários do Clube 9 de Julho, sob o título de associado nº 197, demonstrando seu envolvimento com as instituições e espaços de convivência da comunidade local.

Foi casado com Elizabeth de Lourdes Cardeal Sigrist, com quem teve dois filhos, Luiz Fernando Cardeal Sigrist e Renata Maria Cardeal Sigrist. Sua trajetória foi marcada pela dedicação ao trabalho, pelo espírito empreendedor e pela participação na construção e no fortalecimento do comércio indaiatubano.

Ao longo de mais de cinco décadas de residência em Indaiatuba, Luiz Clementino Sigrist deixou sua contribuição para a história econômica e social do município, construindo uma trajetória de trabalho e dedicação que permanece como parte da memória da comunidade que o acolheu e onde desenvolveu grande parte de sua vida.

Diante de sua trajetória e do vínculo duradouro com o Município de Indaiatuba, entende-se que a denominação de logradouro público com seu nome constitui justa e merecida homenagem, preservando sua memória e reconhecendo sua contribuição à história local.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2026.

Sérgio José Teixeira (Prof.Sérgio)
Vereador

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 077/2026

Indaiatuba, 23 de outubro de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. **Ofício nº 129/2026** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo **nº 082/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 082/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 129/2026 do **Sr. Sérgio José Teixeira** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Luiz Clementino Sigrist** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 23 de outubro de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br

Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 1135/2026 - Vereador - Sérgio José Teixeira - Solicito homenagem ao Sr. LUIZ CLEMENTINO SIGRIST, com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	26/10/2026
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 26 de outubro de 2026.

Rogério Luchini